DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019 - Edição nº 106

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 035/2019: "Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 036/2019: "Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 07/2019: "Instilui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 031/ 2019: "Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal ANTÔNIA SILVA DIAS, conforme adiante se especifica."

- PORTARIA Nº 032/2019: "Dispõe sobre a Licença Prêmio do Servidor Público Municipal DELMY BARBOSA BERNARDES, conforme adiante se especifica."

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PP 005/2019.

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PP 005.1/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FBEFA9B4B5-B56F43C12A-726204158A-2EF20BD9E2

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 035/2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARLÚCIO SILVA SANTOS**, do cargo Coordenador de Gestão da Infraestrutura Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 036/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARLÚCIO SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

PORTARIA Nº 07/2019

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por representantes de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola e II. Programa Mais Educação:
• Nome: Fabiana Freitas Aguiar Santos
• CPF: 026.047.145-31

III. Programa Água e Esgotamento Sanitário e IV. Programa Escolas do Campo:
• Nome: Eduardo Lélis Rocha Lordeiro
• CPF: 008.709.855-58

V. Programa PDE Escola e VI. Programa Escolas Sustentáveis:
• Nome: Simone Aguiar Lisboa
• CPF:778.809.945-72

VII Formação Continuada de Professores e VIII. Programa Escola do Adolescente:
• Nome: Francisco Fernandes Guimarães
• CPF: 751.971.625-20

IX. Programa Mais Alfabetização:
• Nome: Zenaide Aparecida de Souza Aguiar
• CPF: 025.868.835-19

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será coordenado pela Coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, 08 de abril de 2019.

Edna Alves Pereira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Edna A. Pereira da Silva
Secretária de Educação
Malhada de Pedras - BA
Decreto nº 04/2017

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº 031/ 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **ANTONIA SILVA DIAS**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **ANTONIA SILVA DIAS**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 01/04/2019 e com término em 30/06/2019.

Art. 2º – Revogam – se as disposições em contrário, e os efeitos desta portaria retroagem a data 01 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, em 05 de abril de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº 032/ 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Servidor Público Municipal **DELMY BARBOSA BERNARDES**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio o Servidor Público Municipal **DELMY BARBOSA BERNARDES**, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 08/04/2019 e com término em 07/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, em 08 de abril de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

	Modalidade de Licitação **Nº 013/2019** **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados para atender as necessidades das secretarias municipais de Malhada de Pedras-BA.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, em acordo com as Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, realizou no dia 04 de Abril de 2019, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital:

ADJUDICO ao(s) licitante(s) vencedor(es):

Rita de Cassia Peçanha Santos ME CNPJ: 29.022.079/0001-33 no Lote 01 com um valor com o valor global de R$ 34.200 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Prazo: 04/04/2019 até 31/12/2019.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Malhada de Pedras – 08 de abril de 2019

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Modalidade de Licitação	**Nº 013/2019**
PREGÃO PRESENCIAL	

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados para atender as necessidades das secretarias municipais de Malhada de Pedras-BA

A Prefeita Municipal de Malhada de Pedras, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e no Parecer Jurídico, ante o PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados e o gerenciamento completo de documentos digitalizados para atender as necessidades das secretarias municipais de Malhada de Pedras-BA.

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, tendo como vencedor(s) o(s) licitantes (s):

Rita de Cassia Peçanha Santos ME CNPJ: 29.022.079/0001-33 no Lote 01 com um valor com o valor global de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

A Coordenadora de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global de: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais)

Malhada de Pedras - BA, 08 de abril de 2019.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

	Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 014/2019**
Objeto	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, para o Departamento de Compras e Licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.	

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, em acordo com as Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, realizou no dia 04 de Abril de 2019, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital:

ADJUDICO ao(s) licitante(s) vencedor(es):

AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.022.079/0001-63 Valor global da Licitação: de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais)

Prazo: 04/04/2019 até 31/12/2019.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Malhada de Pedras – 08 de abril de 2019

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Modalidade de Licitação	**Nº 014/2019**
PREGÃO PRESENCIAL	

Objeto	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, para o Departamento de Compras e Licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

A Prefeita Municipal de Malhada de Pedras, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e no Parecer Jurídico, ante o PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2019 – Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, para o Departamento de Compras e Licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como vencedor(s) o(s) licitantes (s):

AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.022.079/0001-63 Valor global da Licitação: de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais)

A Coordenadora de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global de: R$ R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais)

Malhada de Pedras - BA, 08 de abril de 2019.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**014/2019**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, nomeada conforme Portaria nº 01/2019. Reunida com a finalidade especifica de instrução de processo de PREGÃO PRESENCIALSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, para o Departamento de Compras e Licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Empresas participantes: AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.635.944/0001-63, ALVES E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 20.816.966/0001-99, CONSULTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE CONQUISTA LTDA CNPJ: 08.722.138/0001-10.

A Pregoeira e a equipe de Apoio do Pregão, tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e no Despacho do Gabinete da Prefeita, e levando em consideração as Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, realizou uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019, visando Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, para o Departamento de Compras e Licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, tendo como vencedora(s) a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s): AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.022.079/0001-63 Valor global da Licitação: de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais). Após análise profunda sobre a contratação em fomento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com os praticados no mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Malhada de Pedras-Ba, 08 de abril de 2019

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
Pregoeira

Ivanilda Silva Leite
Membro

Michelle da Silva Correia
Membro

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PP 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PP 005/2019 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. **Terezinha Baleeiro Alves Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL FERREIRA NEVES 10034332863, CNPJ: 21.533.725/0001-15**, Endereço: R. Leopoldino Bernardes, Centro, Malhada de Pedras, Cep: 46110-000, Representante legal: MANOEL FERREIRA NEVES, portador da Documento de Identidade nº 2123530638 SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº CPF: 100.343.328-63, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **PP 005/2019** a alteração do Elemento de despesa e da dotação orçamentária, Constitui **objeto do Contrato para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias e setores ligados as mesmas**, de acordo com as especificações constantes na ata 004, conforme Edital do Pregão Presencial nº. 004/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O **CONTRATO Nº PP 005/2019** do Pregão Presencial nº nº. 004/2019, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO	**08108**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
AÇÃO	2038	MANT.DE PROG. DOS SERVIÇ. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
DESPESA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	0129.029	

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato **Nº PP 005/2019** que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Malhada de Pedras, 09 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

Michelle da Silva Correia
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF nº_____ CPF nº_____

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PP 005.1/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PP 005.1/2019 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. **Terezinha Baleeiro Alves Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO SERGIO ALVES DA SILVA DE MALHADA DE PEDRA - ME**, CNPJ: 06.873.398/0001-57, Endereço: Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Malhada de Pedras, Cep: 46110-000, Representante legal: Paulo Sergio Alves da Silva, RG: 05774816-06 SSP/BA CPF: 140202588-21, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **PP 005.1/2019** a alteração do Elemento de despesa e da dotação orçamentária, Constitui **objeto do Contrato para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias e setores ligados as mesmas**, de acordo com as especificações constantes na ata 004.1, conforme Edital do Pregão Presencial nº. 004/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O **CONTRATO Nº PP 005.1/2019** do Pregão Presencial nº nº. 004/2019, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO	**08108**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
AÇÃO	2038	MANT.DE PROG. DOS SERVIÇ. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
DESPESA	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	0129.029	

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato **Nº PP 005.1/2019** que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Malhada de Pedras, 09 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

Michelle da Silva Correia
Setor de Contabilidade

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF nº_____ CPF nº_____